

# AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 5002251-66.2016.4.04.7122

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2025, na cidade de S.A. PATRULHA -RS, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Federal desta Subseção Judiciária, na Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida pelo(a) INSS contra

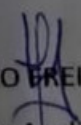
VALDECIR ANTONIO DA SILVA para cobrança da dívida de R\$ 33.574,18 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZENTOS CENTAVOS) em - procedi à penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

- Um veículo VW/POW SEAN, 1.6, cor PRATA, PLACA ILF 3D25, ANO 2003/2003, em 30.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO

AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, acrescida das cominações legais e custas processuais. E, para constar, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Federal.

S.A. PATRULHA, 24 de maio de 2025

  
DANIEL AUGUSTO FREISLEBEN DE ZANETTI  
Oficial de Justiça Avaliador – Mat. 15.949

**1.1** Nomeio para o ato a leiloeira **Joyce Ribeiro**, JUCISRS n. 222/08.

**1.2** Cadastre-se a leiloeira no feito e, após, intime-se para dizer se aceita a nomeação e, nesse caso, já indicar as datas para realização do leilão, com lapso temporal de, pelo menos, 45 dias, a contar da sua intimação. **Prazo: 10 dias.**